

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 04/2018, QUE ENTRE SI **CELEBRAM** Α **SUDESB** SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA **BAHIA** 0 MUNICÍPIO DE **GENTIO DO OURO.** 

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.879.390/0001-63, com sede na Praça Alberto Sampaio, nº 01, Centro, Gentio do Ouro/Ba, CEP.: 47.450-000, neste ato representado pelo Prefeito ROBÉRIO GOMES CUNHA, CPF nº 377.968.365-20 e do RG nº 02267357-10, residente e domiciliado na Rua Ipupiara, nº 240, Centro, Gentio do Ouro/Ba, CEP.: 47.450-000, doravante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do Processo nº 069.1479.2020.0000456-00 resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado, por 360 (trezentos e sessenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e do termo aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

> Lauro de Freitas/Ba, de de 2020.

## **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

## Diretor Geral da SUDESB

## **ROBÉRIO GOMES CUNHA**

Prefeito de Gentio do Ouro

Testemunhas: 1)	2)
-----------------	----

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia. CEP.: 42.706-050. Tel: (71) 3103-0900 - www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe, em 25/03/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral, em 25/03/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por ROBÉRIO GOMES CUNHA, Usuário Externo, em 26/03/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso\_externo=0, informando o código verificador 00017211924 e o código CRC EB3D29AA.

Referência: Processo nº 069.1479.2020.0000456-00 SEI nº 00017211924